DECRETO Nº 11.338 DE 17 DE ABRIL DE 2012.

"Nomeia os membros do* Conselho Municipal de Transportes Urbanos – COMTU*, para o exercício de 2012/2013, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.881 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo nº 6.943/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Transportes Urbanos - COMTU, para o exercício 2012/2013, os seguintes membros:

I - Representantes indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Fabiano Caetano Rolindo
Suplente: Silvio Roberto Lima

II- Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal:

Titular: Vereador Luiz Alberto Pereira
Suplente: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

III- Representante indicado pelas empresas concessionárias, permissionárias ou de prestação de serviços de transporte autorizados pelo poder executivo;

Titular: Elaine Mateus da Silva
Suplente: Cristiane da Silva Brescansin

IV- Representante indicado pelos empregados das empresas de transporte;

Titular: Pedro Rezende Brito

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de abril de 2012.
Samir Mauricio de Andrade, Secretário.

Suplente: Marcilio Bellazi Filho

V- Representante indicado pelos Usuários do Transporte:

Titular: Elaine Cristina Lopes Sanches
Suplente: Sebastião Pereira de Carvalho

VI- Representante indicado pelo Órgão de Gerenciamento de Trânsito

Titular: Agnaldo Sergio Hubert
Suplente: Giani Pereira Savarezzi

VII- Representante indicado pela Associação das Indústrias do Município de Indaiatuba (AIMI);

Titular: Lazaro Lourenço
Suplente: Carla Borges

VIII- Representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Indaiatuba (ACIAI).

Titular: Floriano Ramos Brogio
Suplente: Jair Alfredo Sigrist

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Transportes Urbanos - COMTU, o desempenho das funções previstas na Lei nº 5.881 de 19 de maio de 2011.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Transportes Urbanos – COMTU, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 01 (um) ano, permitindo-se a recondução, desde que observadas as formalidades legais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de abril de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de abril de 2012.
Sanir Maurício de Andrade, Secretário.